

DOU  
08-01-99  
p. 135  
Sec 1  
8

## FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 1.142, DE 7 DE JANEIRO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de Junho de 1992, resolve:

Art. 1º Extinguir o Posto Indígena Kamkroko.

Art. 2º Criar o Posto Indígena Djudjekô e subordiná-lo à Administração Executiva Regional de Marabá-PA.

Art. 3º A sede do Posto Indígena terá sua localização na aldeia Djudjekô, na Terra Indígena Xikrin do Rio Cateté, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, no ponto de coordenadas geográficas aproximadas de 06° 18' 44" de latitude sul e 50° 54' 22" de longitude oeste.

Art. 4º A Terra Indígena Xikrin do Rio Cateté (índios xikrin) fica jurisdicionada, parcialmente, ao Posto Indígena ora criado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

SULIVAN SILVESTRE OLIVEIRA

(Of. nº 1/99)